

PROJETO DE LEI

**Declara de Utilidade Pública o
“MOVIMENTO INDEPENDÊNCIA
PROGRESSISTA - MIP”, com sede
neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo no uso legal das suas atribuições.

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado de utilidade pública o “MOVIMENTO INDEPENDÊNCIA PROGRESSISTA – MIP”, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Januário, nº 86, bairro Alecrim, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2013.

IVAN CARLINI
Vereador DEM

JUSTIFICATIVA

Tenho honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que decreta de utilidade Pública o M.I.P., Movimento Independente Progressista, pessoa jurídica, que tem por objetivo principal promover atividades de associações de defesas ao direito social, ligadas as famílias em risco de vida social, capacitar as famílias para geração de renda, e capacitar mais famílias para executar artes, e outras diversões dentro de suas possibilidades, com sede localizada, na Rua Januário, nº 86, Bairro Alecrim, neste município.

A busca pela satisfação do interesse público, ou seja, do bem-estar coletivo, é o nosso principal objetivo neste Projeto de Lei.

O M.I.P., Movimento Independente Progressista, pessoa jurídica, foi fundada ao dia vinte (20) do mês de Novembro do ano de 2004, às dezenove horas e trinta minutos (19h30min) na sede própria do M.I.P.; a condição de entidades de utilidade pública proporcionará recursos financeiros, o Movimento Independente Progressista, necessitará de orçamentos, para despesas internas, para prestação de serviços sociais, e recursos humanos envolvidos com o M.I.P. dando assim melhores condições de funcionamento e proporcionar à comunidade projetos de alcances sociais. Principalmente direcionando aos mais necessitados.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2013.

IVAN CARLINI
Vereador DEM